



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo Administrativo n. 000071/2020

Tomada de Preços n. 003/2020

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadras poliesportivas cobertas com arquibancada em comunidades rurais do Município de Rio Novo do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à lei n. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls.1151-1173), que fundamenta e motiva a decisão quanto à fase de habilitação da Tomada de Preços n. 003/2020, encaminhando pelo RECEBIMENTO e INDEFERIMENTO dos recursos ora analisados; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 123/2020 (fls. 1193-1205) de ordem da Procuradoria Geral do Município, que acompanha as motivações e fundamentações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, propugnando pela regularidade dos atos praticados, e opinando pela permanência da habilitação das empresas: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELI, ELICON CONSTRUTORA EPP, LANCE CONSTRUTORA EIRELI, e, inabilitação das empresas: CML CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e ASLE CONSTRUTORA LTDA;

DECIDE:

INDEFERIR os recursos interpostos pelas empresas ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP e MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelas considerações acima identificadas, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Presidente da CPL, e o Parecer Jurídico n. 123/2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

Destarte, prossegue inalterada a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação quanto à primeira fase do certame licitatório em destaque.

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Julho de 2020.



THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020
PROCESSO Nº 000071/2020**

ID CidadES: 2020.060E0700001.01.0007

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público a todos os interessados que, em julgamento proferido pela autoridade superior, foram INDEFERIDOS os Recursos interpostos pelas empresas ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP e MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI nos autos da Tomada de Preços nº 003/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM ARQUIBANCADA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL. Assim, restou confirmada a Decisão de piso da CPL, tendo sido HABILITADAS as empresas CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, CONSTRUTORA SANTO AMARO EIRELI, ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP e LANCE CONSTRUTORA EIRELI. Foram INABILITADAS as empresas CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e ASLE CONSTRUTORA LTDA. No silêncio das interessadas, fica desde já designada para o dia 23/07/2020, às 9h, no Auditório do CRAS de Rio Novo do Sul, a Sessão para abertura dos envelopes das Propostas. **Informações:** PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email: licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de julho de 2020.

Ronaldo Louzada da Silva
Presidente Substituto da CPL